

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

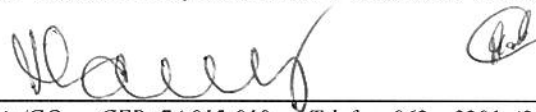
**Resolução nº 372/2013 - CIB**

**Goiânia, 29 de novembro de 2013.**

**Ratifica AD REFERENDUM a JUSTIFICATIVA do Município de Leopoldo de Bulhões, conforme Portarias nº 169/GM/MS e 340/GM/MS de 2013, referente a construção de UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, com recurso do Ministério da Saúde.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 – A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 – A Portaria nº 2488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, aprova a Política Nacional da Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- 4 – A Resolução nº 207/2010 – CIB, que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de RESOLUÇÕES AD REFERENDUM para continuidade de transferência de recursos do Ministério da Saúde aos Municípios de Goiás, considerando a Portaria nº 2226/GM/MS de 2009, que trata de construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS;
- 5 – A Portaria nº 169/GM/MS, de 05 de fevereiro de 2013, que altera as Portarias nº 130/GM/MS, nº 131/GM/MS, nº 132/GM/MS e nº 134/GM/MS, de 1º de fevereiro de 2013;
- 6 – A Portaria nº 340/GM/MS, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- 7 – A necessidade de expansão da Atenção Primária à Saúde por meio de implantação de novas equipes de Saúde da Família;
- 8 – Que as ações de atenção primária devem ser desenvolvidas por todos os Municípios como um componente essencial para a garantia de acesso a serviços de saúde qualificados;
- 9 – A necessidade de melhorar o desempenho das ações das Equipes de Saúde da Família;
- 10 – O Memorando nº 754/2013 – GAS/SPAIS de 25/11/2013 que informou à Comissão Intergestores Bipartite – CIB que o Município está apto a receber a segunda parcela para Construção de Unidades Básicas de Saúde UBS, conforme Portaria nº 2226/GM/MS de 2009.



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

(Continuação da Resolução nº 372/2013 - CIB)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratifica **AD REFERENDUM** a **JUSTIFICATIVA** do **Município de Leopoldo de Bulhões** referente a construção de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 169/GM/MS de 2013 e 340/GM/MS de 2013. A unidade foi cadastrada no sítio do Fundo Nacional de Saúde com a informação que seria construída no Povoado do Trevo do José Rosário. De acordo com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde a unidade será construída no seguinte endereço: Rua Montefusco, S/N, com GO 330, Vila Mutirão,

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS